



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 454 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 QUE INSTITUI A QUOTA BASICA DE CUSTEIO DE COMBUSTIVEL OU OLEO COMBUSTIVEL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.


A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, **Aprova:**


Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 454 de 09 de setembro de 2003

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Marilândia/ES, 30 de janeiro de 2009.

MESA DIRETORA:


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário


MARILIO BRAVIN
Vice Presidente


GLOBES ANTONIO DE SOUSA
2º Secretário